



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.892/2020

"APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA"

Considerando que o empreendedor cumpriu com as exigências de complementação de documentos conforme ofício PMSM/SMOIT/CMAIPS 019/2020;

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo Nº 006.328/2020 de 26/03/2020;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.763/2015 no que tange a publicação em jornal de grande circulação de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança;

Considerando ainda que foi autorizada a realização de audiência pública virtual, conforme ofício PMSM/CMAIVPS nº 028/2020, constante no processo administrativo nº 018825/2020 de 17/11/2020, realizada no dia 03 de novembro de 2020, às 19:00 horas nas dependências do Tele Centro da Estação Cidadania do Bairro Ayrton Senna, situada a Avenida Fernando Jogaib nº 186, Bairro Ayrton Senna, nesta cidade de São Mateus- ES, conforme ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias.

Considerando, finalmente, que em 18 de novembro de 2020, Comissão Específica - CMAIVPS - emitiu Parecer Técnico Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO DO EIV (fls. 32/36 dos autos do processo administrativo nº 018825/2020);

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

DECRETA

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo nº 018825/2020, que possui como requerente a empresa Santa Inês Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.684.173/0001-18.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo e seus anexos, às fls. 32/43 dos autos do processo administrativo 018825/2020, que opinou pela aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança é parte integrante deste decreto (Anexo Único).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

ANEXO ÚNICO

Avenida Fernando Jogaib, nº 186, bairro Ayrton Senna, São Mateus – ES, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valoração das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionários e população local;

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhaça e processos de parcelamento do solo, alvará de construção e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;
- g) Doação ao Município de uma (01) geladeira – frost free e um (01) fogão de cinco bocas;

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela do anexo II.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo I, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 24 meses.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2015 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Projeto de Parcelamento do Solo;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliária, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda, fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo à Secretaria de Gabinete, e demais documentos que compõem o processo nº 018.825/2020 (Entrega de documentos da Audiência Pública de aprovação do EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 123/2016.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 18 de novembro de 2020.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças - Presidente

JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI
Secretaria Obras Inf. e Transportes - Titular

EDNA ARAÚJO RIOS MILANEZ
Secretaria de Agricultura - Titular

RAMON BONOMO SANTANA
Secretaria de Meio Ambiente - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO																										
SERVIÇOS	LOTEAMENTO ATLÂNTICO - SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS LTDA																									
	1º ANO												2º ANO												%	
	MÊS																									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
SERVIÇOS PRELIMINARES	■								■								■									100,00%
TERRAPLENAGEM		■	■	■						■	■	■						■	■	■						100,00%
DRENAGEM PLUVIAL				■	■	■						■	■	■						■	■	■				100,00%
ESGOTAMENTO SANITÁRIO			■	■	■	■	■	■			■	■	■	■	■	■			■	■	■	■	■	■	■	100,00%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA			■	■	■	■	■	■			■	■	■	■	■	■			■	■	■	■	■	■	■	100,00%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA							■	■							■	■							■	■		100,00%
PAVIMENTAÇÃO					■	■	■	■					■	■	■	■					■	■	■	■		100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

CATEGORIA DO IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	TIPO (POSITIVO OU NEGATIVO)	MEDIDA MITIGADORA/COMPENSATÓRIA	NATUREZA	FASE DO EMP.	FATOR AMBIENTAL A QUE SE DESTINA	PRAZO DE PERMANÊNCIA	RESPONSABILIDADE POR SUA IMPLEMENTAÇÃO
Meio Ambiente	Alteração da qualidade do ar	Negativo	Manutenções periódicas das máquinas, equipamentos e veículos utilizados; 100% dos trabalhadores envolvidos nas obras serão conscientizados para os procedimentos de controle e mitigação das emissões atmosféricas; O transporte de todo o material mineral será realizado através de caminhões lonados; Será realizada a umectação constante do solo nas áreas de intervenção, com frequência pré-determinada	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Produção e nível de ruídos	Negativo	Prioridade de contratação de empresas locais para aquisição de equipamentos e insumos, o que reduzirá o percurso até o local da obra; Implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, máquinas e veículos envolvidos nas atividades; Adoção de protetores auriculares para trabalhadores envolvidos diretamente com operações ruidosas; Priorização na aquisição de equipamentos que produzam níveis de vibração mais baixos; Operação de máquinas e equipamentos nas horas do dia não compreendidas pelo horário de repouso	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Contaminação e assoreamento de corpos hídricos superficiais	Negativo	Instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6, não permitir a permanência de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas a corpos d'água, que poderão sofrer algum tipo de vazamento de combustíveis ou lubrificantes;	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico e biótico	Médio	Empreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

Meio Ambiente			tratamento dos efluentes domésticos na operação do empreendimento					
	Processos erosivos	Negativo	Não haverá supressão de vegetação, limpeza de terreno e obras de terraplenagem em locais externos aos previstos para as obras, minimizando a área de intervenção, a terraplenagem será realizada nos períodos onde houver a baixa probabilidade de eventos de chuva, as frentes de limpeza serão realizadas em data próxima aos serviços de terraplenagem, evitando permanência prolongada de solo exposto, os serviços de terraplenagem serão de acordo com as especificações técnicas cabíveis para cada tipo de terreno: em áreas de corte - inclinação, altura, comprimento de rampa etc. e em áreas de aterro - limpeza das fundações, compactação, inclinação dos taludes etc	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
	Florestas de tabuleiro e área de preservação permanente	Negativo	Implantação de barreira de siltagem, conforme recomendações e critérios estabelecidos no sub-item V.5.1 e isolamento através da implantação de cercas	Preventiva e mitigadora	Implantação	Físico e biótico	Médio	Empreendedor
	Contaminação do solo pela disposição inadequada de resíduos e efluentes	Negativo	Implantação do PGRS apresentado no item sub-item V.5.2 e instalação de banheiro químico para coleta dos efluentes domésticos gerados no canteiro de obras conforme sub-item V.5.6; tratamentos dos efluentes doméstico na operação do empreendimento	Preventiva	Implantação	Físico	Médio	Empreendedor
Sócioeconomia	Aumento na oferta de imóveis regularizados	Positivo	Comercializar todos os terrenos com a documentação e demais exigências legais, devidamente regularizados	Preventiva	Operação	Sócio-econômico	Longo	Empreendedor
	Geração de emprego, renda e tributos diretos e indiretos	Positivo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção	Preventiva	Implantação	Sócio-econômico	Médio	Empreendedor
	Aumento na demanda por bens e serviços	Positivo	Priorizar a contratação de fornecedores de bens e serviços locais, contribuindo para a geração de emprego, renda e tributos para a população local	Preventiva	Implantação	Sócio-econômico	Médio	Empreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

	Aumento na demanda por infraestrutura social	Negativo	Priorizar a contratação de mão de obra local para construção, evitando a atração de pessoas de outras regiões para atuar no empreendimento	Preventiva	Implantação	Sócio-econômico	Médio	Empreendedor
Estrutura urbana	Aumento da demanda por atendimento à saúde	Negativo	Avaliar periodicamente a capacidade de atendimento durante a fase de ocupação e gerenciar a abrangência do atendimento de forma permanente	Preventiva	Operação	Sócio-econômico	Longo	Administração pública
	Aumento da demanda por Equipamentos de Educação	Negativo	Adotar da Quadra "Q 20" do loteamento, reservada para ocupação por Equipamentos Públicos e Comunitários para construção de Equipamentos de Educação.	Mitigadora	Operação	Sócio-econômico	Médio	Administração pública
	Aumento da demanda por Segurança Pública	Negativo	Inclusão de uma área para a instalação de Equipamento Público de Segurança no projeto do loteamento, distinta e distante da área sugerida para a construção de Equipamento de Educação.	Preventiva	Instalação e Operação	Sócio-econômico	Curto	Empreendedor
	Aumento da demanda por Equipamentos de Lazer	Negativo	Utilização das áreas do loteamento reservadas como Área de Utilidade Pública para construção de Equipamentos de Lazer como espaços para esporte, praça e parque.	Preventiva	Operação	Sócio-econômico	Médio	Administração pública
Estrutura urbana	Aumento da demanda por Abastecimento de água	Negativo	Garantir a oferta de abastecimento conforme projeto aprovado.	Preventiva	Implantação e operação	Sócio-econômico	Curto e médio	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
	Aumento da demanda por Esgotamento Sanitário	Negativo	Garantir a coleta de efluentes sanitários conforme projeto aprovado.	Preventiva	Implantação	Sócio-econômico	Médio	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
	Aumento da demanda por Energia Elétrica	Negativo	Instalação do equipamento necessário na fase de implantação e garantir a oferta de fornecimento conforme projeto aprovado.	Preventiva	Implantação e operação	Sócio-econômico	Curto e médio	Empreendedor/EDP-ESCELSA
	Aumento da demanda por Serviços de Telefonia	Negativo	Garantir a oferta de fornecimento conforme Ofício garantindo a Viabilidade emitido pela TELEMAR	Preventiva	Operação	Sócio-econômico	Longo	TELEMAR
	Aumento da demanda para o gerenciamento de resíduos domésticos	Negativo	Conforme o Código de Posturas do Município, os resíduos serão recolhidos pelo sistema de coleta domiciliar aplicado na cidade e sua demanda deverá ser absorvida ao longo do processo de ocupação	Mitigadora	Operação	Físico e Sócio-econômico	Longo	Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.892/2020

	Comprometimento da pavimentação	Positivo	A pavimentação das novas vias são de responsabilidade do empreendedor. A faixa de rolamento ao longo de toda área frontal do loteamento, será duplicada pelo DER, acatando as diretrizes de mobilidade urbana e projetos de urbanização da Prefeitura Municipal de São Mateus	Preventiva	Implantação	Sócio-econômico	Curto	DER
	Aumento da demanda por Iluminação Pública	Negativo	Instalação do equipamento necessário na fase de implantação e garantir a oferta de fornecimento conforme projeto aprovado pelo EDP-ESCELSA	Mitigadora	Implantação e operação	Sócio-econômico	Curto e médio	Empreendedor/EDP-ESCELSA
Morfologia	Impacto na volumetria das edificações existentes da legislação aplicável ao projeto	Positivo	Fiscalização e controle por parte da PMSM para que sejam respeitados os índices urbanísticos que garantirão o respeito à volumetria de acordo com o PDM	Preventiva	Operação	Sócio-econômico	Longo	Administração pública
	Impacto sobre vistas públicas notáveis	Positivo	Fiscalização e controle por parte da PMSM para que sejam respeitados os índices urbanísticos que garantirão a preservação das vistas públicas citadas na análise	Preventiva	Operação	Sócio-econômico	Longo	Administração pública
	Impacto sobre a paisagem urbana	Positivo	Fiscalização e controle por parte da PMSM para que sejam respeitados os índices urbanísticos que garantirão a expansão da malha urbana coerente com o PDM	Preventiva	Operação	Sócio-econômico	Longo	Administração pública
Sistema viário	Acesso ao empreendimento de forma segura	Negativo	Implantação de sistema rotular no acesso ao Loteamento, incluindo trecho de ampliação da Rodovia Othovarino Duarte Santos	Preventiva	Implantação	Sócio-econômico	Curto	Empreendedor

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal